



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2015/20

LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DA TRANSFERÊNCIA INTERNA DE UC'S EM CURSOS NÃO CONFERENTES DE GRAU ACADÉMICO / DIPLOMA

Considerando que, por meu Despacho n.º 2014/50, de 12 de novembro, foram suspensos os procedimentos de transferência interna / creditação de unidades curriculares (UC) em cursos não conferentes de grau académico ou diploma;

Considerando que, tal suspensão firmou-se na necessidade de, na sequência das últimas alterações legislativas nessas matérias, nomeadamente as introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, submeter a análise do Conselho Técnico-Científico (CTC) a eventual introdução de alterações aos regulamentos e aos procedimentos em vigor;

Determina-se, após deliberação do CTC, de 16 de dezembro de 2014, o levantamento da suspensão dos procedimentos de transferência interna de UC's em cursos não conferentes de grau académico ou diploma, mantendo-se, até aprovação de novo regulamento, a suspensão dos procedimentos de creditação para estes cursos.

Aos SAAE para conhecimento e devidos efeitos.

Porto e ESEP, 1 de junho de 2015

O Presidente,

(Paulo José Parente Gonçalves)